

PORTARIA Nº. 144/2.015.
DE: 31 DE MARÇO DE 2.015.

Considerando a necessidade de cumprir requisição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente ao SIMP 004612-013/2014;

Considerando a necessidade de cumprir a requisição supramencionada no sentido de realizar o controle das interrupções de energia elétrica no município.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar ao Setor de Engenharia, na pessoa do servidor Giovane Biff – ocupante do cargo de arquiteto – e José Arimatéia Vieira Alves – Assistente Administrativo para realizar o controle das interrupções de energia elétrica em Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - O controle deverá constar tempo de início, término e duração, devendo ser feito por intermédio de registro de reclamação no telefone da concessionária CEMAT/ENERGISA, fazendo contar nº de protocolo e motivo dado pela empresa.

vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em

em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 31 DE MARÇO DE 2.015**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**